11/11/2026

Número: **5006968-47.2024.8.13.0271**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Frutal**

Última distribuição : **29/07/2024**

Valor da causa: **R$ 4.906.939,89**

Assuntos: **Convolação de recuperação judicial em falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
L B SILVEIRA CACHACARIA LTDA (AUTOR)	
	VALERIA CRISTINA BARBOSA PACHECO (ADVOGADO) FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO) SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (AUTOR)	
	VALERIA CRISTINA BARBOSA PACHECO (ADVOGADO) FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO) SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIO DE GAS DE FRUTAL LTDA (AUTOR)	
	VALERIA CRISTINA BARBOSA PACHECO (ADVOGADO) FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO) SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIO DE GAS DE FRUTAL LTDA (RÉU/RÉ)	
SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (RÉU/RÉ)	
L B SILVEIRA CACHACARIA LTDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR (LEILOEIRO(A))	
ALEXANDRE REIS PEDROSA (LEILOEIRO(A))	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (PERITO(A))	
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10769539164	11/11/2026 14:04	Outros Documentos	Outros Documentos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Frutal / 2ª Vara Cível da Comarca de Frutal
Praça Sete de Setembro, 50, Centro, Frutal - MG - CEP: 38200-075

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL/MG. PROCESSO: 5006968-47.2024.8.13.0271, MASSAS FALIDAS DE SILVEIRA E SILVEIRA COMÉRCIO DE GÁS DE FRUTAL LTDA CNPJ: 09.495.266/0001-27, L B SILVEIRA CACHAÇARIA LTDA CNPJ: 36.756.280/0001-00, e SILVEIRA E SILVEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 18.921.347/0001-32. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, INTERESSADOS E INTIMAÇÕES - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Dr. Irany Laraia Neto, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Frutal/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

DATAS DOS LEILOES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.);

1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 12 de novembro de 2026, a partir das 14h00min, pelo maior lanço, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances;

2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 19 de novembro de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances;

3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 26 de novembro de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á nos termos do art. 142, V, § 3º, III, da Lei n° 11.101/05), caso em que ficará condicionado a homologação do juízo.

DOS BENS: LOTE - 01 - DOS MÓVEIS: 02 Caixa check out completo, Regular, R$ 1.200,00; 01 Mesa sucateada 03 gavetas, Ruim, R$ 10,00; 02 Balcão /porta pallet, fabricação própria, Regular, R$ 200,00; 04 Teclado, antigo, No estado, R$ 20,00; 01 Impressora, antiga, No estado, R$ 50,00; 02 Cadeiras com rodinhas, Bom, R$ 160,00; 02 Conjunto de prateleira com gondolas, sendo 16 bases por 60 prateleiras, Regular, R$ 2.500,00; 01 Ropeiro 20 portas, Ruim, R$ 120,00; 01 Mesa com 02 gavetas marca Padim, Bom, R$ 200,00; 01 Mesa de apoio marca Padim, Bom R$ 100,00; 01 Cadeira palito, Regular, R$ 50,00; 01 Carrinho de carga, Regular, R$ 150,00; 01 Ventilador, Regular, R$ 80,00; 02 Computadores completos, antigos, No estado, R$ 800,00; 01 Gabinete de computador/servidor vx gaming, No estado, R$ 1.200,00; 63 Cestinhas de compra, Bom, R$ 630,00; 02 TV Samsung para propaganda, antiga, No estado,

R$ 300,00; lote Vasilhames/engradados, sistema de câmera com 5 câmeras, material de escritório, lixeiras, 04 extintores,cofre antigo etc., No estado, R$ 1.000,00; 01 Freezer expositor horizontal, marca Fricon, com tampas deslizantes de vidro, destinado à conservação e exposição de produtos congelados, na cor azul, No estado, R$ 1.700,00. Valor total de avaliação do lote 01: R$10.470,00 - **LOTE 02** – 01 Motocicleta HONDA/CG 160 START, ano/modelo: 2021/2022, placa: RTI3G73, CHASSI:9C2KC2500NR035113, RENAVAM:01283715799, cor preta. Obs: Constam impedimentos, restrições judiciais, débitos de IPVA. No estado em que se encontra, Avaliação: R$7.000,00, tudo conforme consta no Auto de Arrecadação e Avaliação.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com alterações dadas pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições:

1ª) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br;

2ª) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão;

3ª) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC);

4ª) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedroasleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances;

5ª) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20), no entanto, todos os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

6ª) Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20, fica a massa falida dispensada de apresentar certidões negativas.

7ª) FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento da arrematação deverá ser realizado à vista. O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

Conforme o art. 29 da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, caso não seja comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado acima, os leiloeiros comunicarão o fato ao

licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Destaca-se que isso não isentará o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.

8ª) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros;

9ª) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.";

10ª) Fica reservado aos Leiloeiros o direito de alterar a composição e/ou agrupamento dos bens e lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo;

11ª) Nos termos do Art. 25 da PORTARIA CONJUNTA DO TJMG nº 772/PR/2018, a assinatura do Leiloeiro Público Oficial no Auto de Arrematação supre a assinatura do Arrematante;

12ª)O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Ordem de Entrega e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

13ª) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, Banco Santander S/A, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04543-011 , da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos;

14ª) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br , em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados;

15ª) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 99222-6692 / 98977-8881 / 2551-3688, no horário comercial;

16ª) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais Órgão Oficial deste Estado e afixado sua cópia no átrio do Fórum local.

Frutal, 11 de novembro de 2026.

Irany Laraia Neto

Juiz de Direito